



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto AP

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

PLANO DE TRABALHO - 2023

1.0 – DADOS DO PROPONENTE

Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO		
Endereço: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Salto, SP CEP: 13.320.354		
Telefone: (11) 4029-1162	e-mail: gerencia@apaesalto.com.br/ adm01@apaesalto.com.br	CNPJ. 56.651.003/0001-40
Presidente: Lucélia Aparecida Massoca	CPF: 072.789.868-00	RG: 24.754.090 SSP/SP
Endereço Completo: Rua Professora Maria de Lourdes Vendramini, nº 86 Lt 14 Qd 04 – Reserva Central Parque – Salto/SP	Tel: (11) 4029-1162	Email: gerencia@apaesalto.com.br
Nome do Responsável Técnico pelo projeto: Maria Madalena Baldi	CPF: 137.707.478-10	RG: 9.417.686-3
Endereço: Rua 9 de Julho 1010, apto 142 – Indaiatuba/SP	Tel: (11) 4029-1162	Email: direcao@apaesalto.com.br
Banco: 001 Banco do Brasil		Agência/Conta: 6658-3 2537-2

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

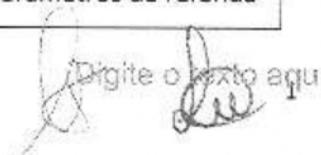
A APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos, que tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoio pervasivo, visando à sua inclusão social.

2.1. Histórico da organização:

A APAE de Salto foi fundada em 08 de maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião no Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat.

Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAEs, a fim de funcionar nos mesmos parâmetros de referida

Assinatura: 
Digite o texto aqui



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto 03

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP.: 13.320-354, Salto-SP

federação.

Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual. A Escola de Educação Especial "Menino Jesus" foi inaugurada em 11 de outubro de 1980, jurisdicionado à Diretoria de Ensino – Região de Itu, da Secretaria de Estado da Educação.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Identificação do Objeto:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Promover a atenção integral às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo e que não são beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, não abrangendo atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista. Apoio parcial às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, atendidas pela APAE, promovendo a prestação de serviços e apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida e a sua inclusão social.	Janeiro/2023	Dezembro/2023

3.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria

A APAE de Salto atenderá, através desse termo de colaboração, 160 pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo, a partir dos 00 anos, sem limite de idade e de ambos os sexos. Possuímos uma infraestrutura, tanto com relação à área física, recursos humanos e materiais, que permite um atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos alunos.

Atualmente, muito se fala em inclusão das pessoas com deficiência, no entanto para a inclusão existir de forma integral, devemos enxergar o indivíduo como um ser único, e para que isso ocorra, é necessário um atendimento especializado e adaptado às capacidades e habilidades de cada um.

Atuamos na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo em todas as fases da vida. Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa de direitos, visando sempre à inclusão dos alunos na sociedade.

Ressaltamos que na cidade de Salto, a APAE, que mantém a Escola de Educação Especial "Menino Jesus" e o Centro de Convivência, é a única Instituição especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla que necessitam de apoio pervasivo. Atuamos há mais de 50 anos na prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Evidenciamos que, pela impossibilidade de o poder público atender essa demanda, a prestação de serviços especializados é fundamental para que as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla que necessitam de apoio pervasivo possam ter direito a uma vida digna.

APAE/SALTO



3.2. Justificativas da Proposição

A APAE Salto tem como finalidade oferecer atendimento integral à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla associada a deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, prestando serviços de natureza educacional especializada, com o objetivo de oferecer ajudas e apoios contínuos, diversificar o currículo e ainda oferecer atendimentos complementares dos serviços especializados nas áreas da saúde e assistência social.

Ofertaremos para o apoio integral da pessoa com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo, acesso à educação especial, através do ensino fundamental, que tem como finalidade o desenvolvimento de habilidades em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.

A execução do serviço mantido pela APAE Salto, contará com o apoio de uma equipe operacional, que tem por finalidade atender as necessidades inerentes a função, permitindo um atendimento de qualidade. A equipe será composta: secretaria de escola, assistente administrativo, merendeira, monitor, servente.

Quanto ao transporte escolar, atendemos alunos e usuários que residem em todos os bairros da cidade, havendo necessidade do transporte àqueles que não têm condições de utilizar o transporte coletivo e às famílias que não tem transporte utilitário.

É imprescindível manter o apoio integral às pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associada a deficiência intelectual com necessidade de apoio pervasivo, atendendo as demandas do município e contribuindo de maneira significativa para o segmento da pessoa com deficiência.

4. OBJETIVOS DA ATIVIDADE:

4.1. Objetivo Geral:

- Promover a atenção integral às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo e que não são beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, não abrangendo atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista. Apoio parcial às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, atendidas pela APAE, promovendo a prestação de serviços e apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida e a sua inclusão social.

4.2. Objetivo (s) Específico (s):

- Oferecer um sistema educacional com atividades acadêmicas e/ou funcionais de acordo com as necessidades da pessoa com Deficiência Intelectual ou deficiência Múltipla associada à deficiência intelectual que necessita de apoio pervasivo, com adaptações significativas no currículo.



- Oferecer o transporte especializado para a pessoa com Deficiência Intelectual ou deficiência Múltipla associada à deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo da Escola de Educação Especial "Menino Jesus" e aos usuários do Centro de Convivência.
- Oferecer a educação especializada aos alunos da rede municipal de ensino, com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo e que não são beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, não abrangendo atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista, com idade de 06 anos a 18 anos

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS ANUAL

Metas a serem atingidas	Indicadores de Aferição de Cumprimento das Metas	Meios de Verificação
21 alunos matriculados nas 02 salas de aula na modalidade de Ensino Fundamental (com idade de 06 a 18 anos), com deficiência intelectual ou com deficiência múltipla associada à deficiência intelectual que necessitam de apoio pervasivo.	Registro de presença.	<ul style="list-style-type: none">• Registro de presença no Diário de Classe.• Relatórios pedagógicos quadrimestral.• Planejamento anual.• PEI bimestral.
04 monitoras para o acompanhamento dos atendidos.	Número de atendidos que foram auxiliados de acordo com suas necessidades para as atividades na instituição.	<ul style="list-style-type: none">• Fotos.• Lista dos atendidos.
Manutenção de 01 médico neuropediatra para atendimento dos alunos da APAE e dos alunos da rede municipal de ensino, encaminhados via ofício pelo CEMAEE.	Atendimento de 03 alunos da APAE e atendimento de 12 alunos da rede municipal de ensino, dentro do mês de referência e não cumulativo e 01 reunião mensal com a equipe multidisciplinar do CEMAEE.	<ul style="list-style-type: none">• Controle via ofício das solicitações das consultas, com nome dos alunos encaminhados pelo CEMAEE.• Planilha de atendimentos.
Oferecer transporte escolar especializado para os alunos matriculados na Escola de Educação Especial Menino Jesus e usuários do Centro de Convivência da APAE de Salto, num total de até 120 atendidos.	Número de atendidos que utilizam o transporte escolar especializado.	<ul style="list-style-type: none">• Planilha de atendidos que utilizam o transporte.• Contrato com a empresa do transporte escolar.
Garantir atenção integral às 160 pessoas com deficiência intelectual ou deficiência	Número de atendidos beneficiados pelos serviços da instituição.	<ul style="list-style-type: none">• Fotos,• Listagem dos alunos da Escola Menino Jesus.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto 90

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 86.851.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

múltipla associada à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, promovendo a prestação de serviços e apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária.

- Listagem dos usuários do Centro de Convivência.

6. FORMAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

As ações e atividades serão desenvolvidas de forma planejada e permanente, através do desenvolvimento de conteúdos pedagógicos, ministrados pelos professores especialistas e com atendimentos individuais e grupais na área de Psicologia.

Cronograma de Atividades Propostas:

Atividades/Mês	01 Jan	02 Fe v	03 Ma r	04 Ab r	05 Ma i	06 Ju n	07 Jul	08 Ago	09 Set	10 Out	11 Nov	12 Dez
Aulas na modalidade de Fundamental de acordo com a Matriz Curricular.	X	X	X	X	X	X	/	X	X	X	X	X
Atendimento Domiciliar Pedagógico aos alunos que possuem afastamento por tempo indeterminado.	X	X	X	X	X	X	/	X	X	X	X	X
Atendimento Psicológico semanal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
HPTC (Horário de Trabalho do Professor Coletivo).	/	X	X	X	X	X	/	X	X	X	X	/
Transporte de segunda a sexta-feira aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", de acordo com o calendário escolar e aos usuários do Centro de Convivência.	X	X	X	X	X	X	/	X	X	X	X	X
Atendimento a 03 alunos/mês, por um medico Neuropediatra, aos alunos da APAE e atendimento a 12 alunos/mês aos alunos da rede municipal de educação, encaminhados via ofício pelo CEMAEE.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
 Registrada no MEC sob nº 242.283
 CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326. Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669. CEP.: 13.320-354, Salto-SP

Acompanhamento pelas monitoras aos atendidos pela instituição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

7. METODOLOGIA:

Os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano terão aulas de segunda à sexta, no período da manhã das 7h30 às 11h35 e no período da tarde das 13h às 17h05, com intervalo de 20 minutos, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular através das Áreas de Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física), Matemática, Ciências da Natureza (Ciências) e Ciências Humanas (Geografia e História).

Os usuários do Centro de Convivência participarão das atividades programadas de segunda a sexta, no período da manhã das 7h30 às 11h35 e no período da tarde das 13h às 17h05, com horário específico para o café e almoço.

As monitoras acompanharão os atendidos nos serviços da instituição, conforme suas necessidades. Auxiliará os atendidos nos momentos de higiene, alimentação e locomoção.

As merendeiras serão orientadas sobre como proceder na hora de preparar a alimentação para os alunos com restrição médica e dificuldade de deglutição.

O atendimento psicológico será semanal.

O transporte será oferecido de segunda a sexta-feira aos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", de acordo com o calendário escolar e aos usuários do Centro de Convivência. No período da manhã as aulas iniciarão às 7h30 e terminarão às 11h35 e no período da tarde iniciarão às 13h e terminarão às 17h05.

Integra o quadro operacional e de apoio da instituição, 02 serventes, responsáveis pela limpeza e organização de todos os ambientes.

O serviço contará com o apoio de 02 assistentes administrativos e 01 secretária escolar, responsáveis pela organização, planejamento e desempenho das funções administrativas, tais como: prestação de contas, recursos humanos, captação de recursos, contas a pagar, organização de documentos dos atendidos, gerenciamento de registros escolares, entre outros.

A equipe gestora será responsável pelo acompanhamento do serviço prestado.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 636/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.105 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

8. RESULTADOS ESPERADOS:

- Acesso à Educação Especial de fato e de direito para a pessoa com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual, que não se beneficiam pela inclusão de classes comuns do ensino regular.
- Inclusão social dos alunos e usuários com acolhimento à diversidade.
- Garantia de apoio integral aos atendidos e suas famílias.

9. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
02	Assistente Administrativo	Ensino Superior Completo e cursando Ensino Superior	44 h/semanais	R\$ 91.802,58
01	Secretária de Escola	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 34.828,89
01	Psicóloga	Licenciatura em Psicologia	30 h/semanais	R\$ 51.339,99
02	Professor	Licenciatura em Pedagogia	20 h/semanais	R\$ 78.261,76
02	Merendeira	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 48.471,35
04	Monitor	Ensino Médio Completo	44h/semanais	R\$ 96.942,69
02	Servente	Ensino Médio Completo	44 h/semanais	R\$ 48.471,35
			TOTAL	R\$ 450.118,61

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL DA INSTITUIÇÃO – APAE SALTO

Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Salários + encargos	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88
Transporte	R\$15.000,00	R\$51.000,00	R\$69.000,00	R\$54.000,00	R\$66.000,00	R\$60.000,00

Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Salários + encargos	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,93	R\$ 450.118,61
Transporte	-	R\$69.000,00	R\$57.000,00	R\$60.000,00	R\$54.000,00	R\$39.000,00	R\$ 594.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.044.118,61



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669. CEP.: 13.320-354, Salto-SP

CRONOGRAMA DE REPASSE PARA A INSTITUIÇÃO – APAE SALTO

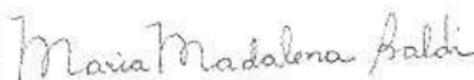
Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Salários + encargos	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88
Transporte	R\$15.000,00	R\$51.000,00	R\$69.000,00	R\$54.000,00	R\$66.000,00	R\$60.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 52.509,88	R\$ 88.509,88	R\$ 106.509,88	R\$ 91.509,88	R\$ 103.509,88	R\$ 97.509,88

Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Salários + encargos	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,88	R\$37.509,93	R\$ 450.118,61
Transporte	-	R\$69.000,00	R\$57.000,00	R\$60.000,00	R\$54.000,00	R\$39.000,00	R\$ 594.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 37.509,88	R\$ 106.509,88	R\$ 94.509,88	R\$ 97.509,88	R\$ 91.509,88	R\$ 76.509,93	

TOTAL GERAL DE DESEMBOLSO/REPASSE: R\$ 1.044.118,61

11. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora, responsável em verificar as atividades executadas.

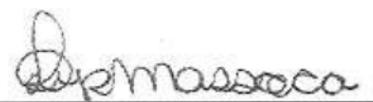

Maria Madalena Baldi
Responsável Técnico do Projeto


Lucélia Aparecida Massoca
Presidente APAE de Salto

12. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, declara, para fins de prova junto a Secretaria da Educação do Município de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que: Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Estância Turística de Salto na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento, Salto, 07 de Novembro de 2022.


Lucélia Aparecida Massoca
Presidente APAE de Salto



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Lutz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CER: 13.320-354, Salto-SP

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro
Secretária Municipal de Educação

SALTO, ____ de ____ de 20__